

## RESOLUÇÃO Nº 04/2022 – CAP

Referenda “in totum” a Resolução nº 115/2021 – CAP que “Dá nova redação para o “caput” do art. 5º da Resolução nº 18/2020-CAP, que “Estabelece procedimentos e critérios para a Progressão por Desempenho na carreira de Técnico Universitário, de que trata o artigo 18 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006.”.”.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 51707/2021, tomada em sessão de 02 de março de 2022,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 115/2021 – CAP que “Dá nova redação para o “caput” do art. 5º da Resolução nº 18/2020-CAP, que “Estabelece procedimentos e critérios para a Progressão por Desempenho na carreira de Técnico Universitário, de que trata o artigo 18 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006.”.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de março de 2022.

Marilha dos Santos  
Presidente da CAP